PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LEONARDO PEDRO MIOTTO 05382065942**, inscrita no CNPJ 1*.60*.*41/0001-1*, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO PEDRO MIOTTO**, portador do CPF nº. 0*3.8*0.8*9-4*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 50/2025**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 62/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 08/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2661/2025, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que a execução do objeto pela Detentora da Ata tem se pautado pela excelência e estrito cumprimento das obrigações contratuais, inexistindo quaisquer registros de sanções administrativas ou falhas técnicas durante a vigência originária;

CONSIDERANDO a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da empresa, bem como sua manifestação expressa de interesse na continuidade do fornecimento em condições favoráveis à Administração;

CONSIDERANDO a ampla pesquisa de mercado realizada, que abrangeu contratos vigentes em outros órgãos públicos e tabelas de preços do setor privado, restando cabalmente comprovado que os valores registrados permanecem inferiores à média de mercado, garantindo a economicidade do certame;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 50/2025 é a medida que melhor atende ao interesse público, uma vez que evita os custos operacionais e o tempo de vacância de uma nova licitação, preservando a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a aplicação da Cláusula Segunda do instrumento convocatório que contempla a possibilidade de prorrogações e a Cláusula Sexta que possibilita o reajuste e na forma da lei no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o reajustamento anual pelo índice INPC;

CONSIDERANDO que o índice acumulado de 4,42% nos últimos 12 meses reflete a mera recomposição do valor da moeda, não configurando aumento real de margem de lucro,

mantendo o preço final substancialmente vantajoso para o erário diante dos levantamentos mercadológicos atualizados;

CONSIDERANDO, por fim, razões de conveniência, oportunidade e eficiência administrativa, fundamentadas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

1.1 prorrogação do prazo de vigência de ata de registro de preços para 12 (DOZE) meses, a contar de 28 de junho de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.

1.2 Reajuste de preços mediante aplicação de montante acumulado dos 12 meses anteriores do INPC, correspondente a 4,42%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Cláusula segunda da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**
> A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de **29 de junho de 2026**, improrrogável."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em razão da prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço nº 50/2025, ficam renovadas também as quantidades originais registradas na ata, bem como reajustado em 4,42% o valor unitário previsto na CLÁUSULA TERCEIRA da ARP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Reajustado	Preço Total
1.	MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA INCLUSAS TODAS AS FERRAMENTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES.	4.000	HORA	50,00	52,21	208.840,00
2.	MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DE ELETRICISTA INCLUSAS TODAS AS FERRAMENTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS	1.000	HORA	26,00	27,14	27.140,00

	NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES.					
				VALOR TOTAL		**209.980,00**

VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 209.980,00 (Duzentos e nove mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e cláusula Segunda, Sexta e Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 50/2025

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 50/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

6.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 26 de junho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Leonardo P. Miotto

LEONARDO PEDRO MIOTTO 05382065942
LEONARDO PEDRO MIOTTO
CONTRATADA

Jociliane Grezelle

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

Thais Ap. Begnini

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 11*.9**.26*-1*